



Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bandeirantes

Eu, Oficial de Justiça Avaliador, tendo efetuado as diligências necessárias para cumprimento do trabalho que lhe foi confiado, vem apresentar o seu laudo:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Inicialmente esclareço que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceu ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor da venda, o valor transacionável e realizável.

IMÓVEL

Lote de terreno urbano determinado sob nº 01, da Quadra sob nº 04, situado no Loteamento Bairro Palomar, município de Jaraguari-MS, medindo 15,00m de frente, por 40,00m ditos de frente aos fundos, com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com o lote 02; ao Sul, com a Rua Europa; ao Leste, com o lote 11 e ao Oeste com a Rua Liberdade. Imóvel devidamente inscrito na Matrícula Imobiliária sob nº 9.759, do Cartório Registral da Comarca de Bandeirantes/MS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno vazio, sem benfeitoria.

O Loteamento fica as margens da BR 163, lado direito / sentido sul, distante 13 km da cidade de Campo Grande/MS e 26 Km da cidade de Jaraguari/MS

AVALIAÇÃO

Por todos os itens atrás exposto, bem como pesquisas levadas a efeito, na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, e imóveis a venda na internet (em anexo), este avaliador encontrou o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerro este Laudo, ao final por mim assinado.


 Antonio João Ferreira Rosa
 Oficial de Justiça e Avaliador
 Matrícula 9184/TJMS

Bandeirantes-MS, 30 de outubro de 2023.

